



ANEXO FIGURA – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A

Os produtos deverão ser entregues em sacolas transparentes resistentes, devidamente identificadas com o logo da Secretaria da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do Conselho Alimentação Escolar/CAE, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as cestas básicas constantes do objeto deste termo.

Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas; • Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; • Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e VIGILÂNCIA SANITÁRIA, quando for o caso.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PNAE | Programa Nacional
de Alimentação Escolar

CEAE/RS
Conselho Estadual de Alimentação Escolar

VENDA PROIBIDA

Prezada família, limpem as embalagens com álcool em gel ou lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues, de preferência, antes destes adentrarem na moradia. As frutas e verduras precisam ficar de molho por 15 minutos em solução hipoclorada (diluição: 1 colher de água sanitária para cada litro de água) ou com água e hipoclorito de sódio, conforme as recomendações do fabricante.



ANEXO FIGURA – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B

Kit Alimentação - SEDUC/RS:

Composição Segundo Kit Alimentação 5 kg de arroz, 1kg farinha de trigo, 1 kg de açúcar, 400g de biscoito doce, 500g de café, 1,02 kg (3 unidades) de molho de tomate, 1 kg de farinha de milho, 4 kg de feijão, 1,2 kg de leite em pó, 3,5 kg de massa espaguete, 1,8 l (2 unidades) de óleo de soja, 0,75 kg (6 latas) de sardinha e 1 kg de sal.

ALIMENTO	PC (g)	VALORES	ENERGIA (Kcal)	PTN (g)	LIP (g)	CHO (g)	Fb (g)	Vit A (µg)	Vit C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)	Na (mg)
ARROZ	5000		17889,46	357,93	16,75	3937,98	81,96	0,00	0,00	220,72	33,89	1519,18	61,24	50,96
FARINHA DE TRIGO	1000		3340,00	100,00	0,00	720,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÚCAR	1000		3868,46	3,20	0,00	996,10	0,00	0,00	0,00	75,87	1,63	10,07	0,00	0,00
BISCOITO DOCE	400		1560,00	28,00	48,00	280,00	6,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1293,32
CAFÉ	500		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOLHO DE TOMATE	1020		392,15	14,03	9,21	78,66	31,79	0,00	27,61	119,64	16,09	171,25	1,32	4266,46
FARINHA DE MILHO	1000		3505,87	71,88	14,67	790,79	54,90	0,00	0,00	12,85	22,53	309,55	5,98	449,32
FEIJÃO	4000		12942,63	853,77	49,60	2350,10	873,33	0,00	0,00	4436,13	258,53	7524,27	114,13	0,00
LEITE EM PÓ	1200		5907,60	313,80	314,40	461,52	0,00	0,00	0,00	11538,36	0,00	0,00	0,00	4800,00
MASSA ESPAGHETTE	3500		12969,85	361,23	68,95	2681,79	80,38	0,00	0,00	680,87	32,08	0,00	28,47	515,90
ÓLEO DE SOJA	1800		15912,00	0,00	1800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAL	1000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390000,00
SARDINHA EM ÓLEO	750		2137,36	119,55	180,37	0,00	0,00	0,00	0,00	4126,83	26,53	264,53	12,29	4993,80
TOTAL	22170		80725,38	2223,37	2501,95	12296,94	1157,01	0,00	27,61	21211,26	391,28	9798,84	223,43	406369,77
Σ kcal			80598,73	8893,48	22517,51	49187,74								
OPORÇÃO DE MACRONUTRIENTES			100,00	11,03	27,94	61,03								
VALORES DE REFERÊNCIA				12,50	22,50	65,00								
MEDIA DIARIA PARA 30 DIAS			2690,85	74,11	83,40	409,90	38,57	0,00	0,92	707,04	13,04	326,63	7,45	13545,66
% de adequação			179%	158%	222%	168%	183%	0%	2%	78%	174%	147%	118%	1129%

Referência de 4 refeições para alunos de 11-15 anos

Observações Técnicas:

- Conforme Decreto Estadual nº 51.771 de 29/08/14, nenhum item adquirido poderá ser geneticamente modificado - alimentos transgênicos.
- Conforme a Resolução nº 6 de 2020 recomenda-se no máximo 7% da energia total proveniente de açúcar simples adicionado. O total do kit é de 4,79 % de açúcar simples adicionado.
- A aquisição de alimentos processados e ultra processados (biscoito doce, molho de tomate e sardinha em óleo) não devem ultrapassar 20% do valor da compra.